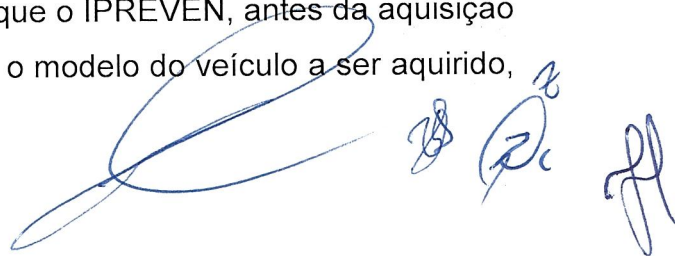


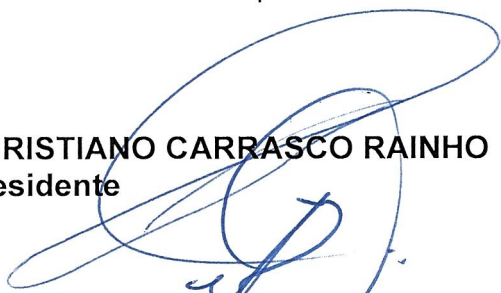
**CONSELHO DELIBERATIVO DO IPREVEN – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU.**

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo realizada aos **nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14:30 horas**, nas dependências da Câmara Municipal de Presidente Venceslau. Reuniram-se os membros deste Conselho Deliberativo, sendo: Christiano Carrasco Rainho (Presidente), Celso Ricardo dos Santos Gomes (Membro), Paulo Ricardo Ortiz dos Santos (Membro), Raul de Castro Coimbra (Membro) e Victor Gomes Santana (Membro). Iniciado os trabalhos, Presidente agradeceu a presença de todos. Na sequência, apresentou a pauta para dos assuntos que serão deliberados, sendo Política de Investimentos 2025, balanço das contas e o contido no Ofício nº 177/2024, referente a previsão orçamentária para aquisição de veículo para o IPREVEN. Sobre a política de investimentos, o conselheiro Celso Ricardo apontou que a meta de rentabilidade apresentada para o PAI de 2025 foi estipulado no IPCA + 4,86 %, entendendo o mesmo que tal percentual apresenta-se acima percentual estipulado no último calculo atuarial referente ao ano 2024, ano base 2023. O conselheiro Celso orienta que após a elaboração do novo cálculo atuarial 2025, ano base 2024, se o referido percentual estiver em divergência com aquele apresentado no PAI 2025, deverá ser adequado as situações fáticas. Quanto a Alocação Estratégica para o exercício de 2025, verifica-se que os valores a serem aplicados permanecem de forma conservadora, sendo os maiores valores aplicados em conformidade com “7º I b - FI 100% Títulos TN”, sendo este conselho favorável a forma aplicação, outro fato a ser destacado, porém sem grande relevância, é o limite superior apresentado quanto ao 7º V c - FI de Debêntures Infraestrutura, onde o máximo a ser aplicado é de 5% e o PAI apresenta um limite de 15%, entendemos que deva ser readequado dentro dos limites legais. Após análise da política de investimentos, o conselho aprovou por unanimidade. Sobre a intenção de aquisição do veículo oficial por parte do IPREVEN, o Conselho após análise das justificativas apresentadas por meio do ofício 177/2024, aberta a votação, votaram a favor da aquisição os conselheiros Christiano Carrasco Rainho, Victor Gomes Santana, Raul Coimbra e Celso Ricardo. Contra a aquisição votou contra o conselheiro Paulo Ortiz. Diante da aprovação, deliberou-se para que o IPREVEN, antes da aquisição do referido veículo, apresente a este conselho o modelo do veículo a ser aquirido,

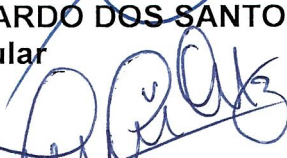


bem como os orçamentos. Determina ainda que seja observado todos os requisitos legais para aquisição do referido veículo, em especial a Lei Federal nº 14.133/21. Quanto a ata do conselho fiscal referente a reunião realizada em 23.10.24, referente ao mês de competência setembro/2024, verifica-se que a execução orçamentária encontra-se superavitária no montante de R\$ 637.126,52 acumuladamente até o referido mês de análise. Sendo assim, este conselho aprova por unanimidade a referida ata.

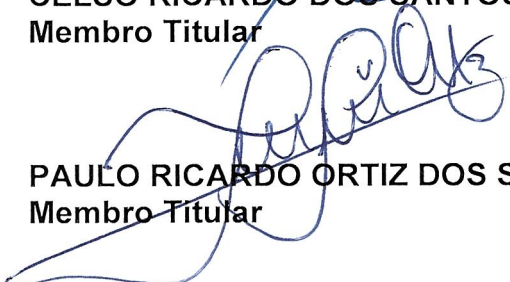
Nada mais a ser tratado, às 16h20min, encerrou-se esta reunião, que segue nesta ata a assinatura dos presentes.



CHRISTIANO CARRASCO RAINHO
Presidente



CELSO RICARDO DOS SANTOS GOMES
Membro Titular



PAULO RICARDO ORTIZ DOS SANTOS
Membro Titular



RAUL DE CASTRO COIMBRA
Membro Titular



VICTOR GOMES SANTANA
Membro Titular